LEI N.º 1.149

DE 15 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 15ª Sessão ordinária, realizada em 13 de maio de 2014 aprovou por 8 (oito) votos favoráveis e nenhum voto contrario ao Projeto de Lei nº 030/2014 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 7.250.000,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.01	GABINETE	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2003.0000	Integração Regional	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	25.000,00
Ficha 09		
02	EXECUTIVO	
02.02	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.05	Divisão de Administração	
04.122.0003.2007.0000	Manutenção Unidade	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica	100.000,00
Ficha 29		
02	EXECUTIVO	
02.02	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.05	Divisão de Administração	
04.122.0003.2007.0000	Manutenção Unidade	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Ficha 030		
02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.03.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0006.2016.0000	Manutenção de Vias e Espaços Públicos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.200.000,00
Ficha 078		

02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.03.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0006.2016.0000	Manutenção de Vias e Espaços Públicos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Juridica	1.500.000,00
Ficha 081		
02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.03.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0006.2016.0000	Manutenção de Vias e Espaços Públicos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
Ficha 082		
02	EXECUTIVO	
02.05	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.05.01	Divisão de Turismo	
23.695.0010.1012.0000	Realização de Eventos Locais	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Juridica	600.000,00
Ficha 128		
02	EXECUTIVO	
02.05	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.05.01	Divisão de Turismo	
23.695.0010.2063	Criação e Manutenção de Roteiros	
4.4..90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
Ficha 405		
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.03	Divisão de Cultura	
13.392.0018.1019.0000	Eventos Culturais	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
Ficha 209		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2041.0000	Gestão dos Serviços de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Ficha 262		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, promoção e tratamento do agravo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	300.000,00
Ficha 266		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, promoção e tratamento do agravo	

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		500.000,00
Ficha 275			
02	EXECUTIVO		
02.08	DEPTO. DE SAÚDE		
02.08.01	Departamento de saúde		
10.302.0016.2044.0000	Rede de Urgência e Emergência		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		100.000,00
Ficha 283			
02	EXECUTIVO		
02.08	DEPTO. DE SAÚDE		
02.08.01	Departamento de saúde		
10.302.0016.2044.0000	Rede de Urgência e Emergência		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		200.000,00
Ficha 288			
02	EXECUTIVO		
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO		
02.09.01	Departamento de Educação		
12.361.0019.1029.0000	Manutenção do Depto. De Educação		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		400.000,00
Ficha 318			
02	EXECUTIVO		
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO		
02.09.01	Departamento de Educação		
12.361.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		100.000,00
Ficha 347			
02	EXECUTIVO		
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO		
02.09.01	Departamento de Educação		
12.361.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica		185.000,00
Ficha 350			
02	EXECUTIVO		
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO		
02.09.01	Departamento de Educação		
12.365.0019.2056.0000	Atividades Extra Curriculares – Escola Integral		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		50.000,00
Ficha 375			
	VALOR	R$	7.250.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação na receita de Cota-Parte Royalties pela Participação Especial no valor de R$ 7.250.000,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 15 DE MAIO DE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal